



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 022/2019

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N° 2.883, DE 05 DE MAIO DE 2015."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 022/2019

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o artigo 7º da lei Municipal nº 2.883/2015.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

De igual forma, encontra supedâneo jurídico na Lei Federal nº 13.824/2019 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 29 de maio de 2019.


Adão Domingos de Souza


Renato Luiz Zanatta


Deiane Ines Zorzi Tonin

Ramon Gasparetto


Sergio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico